



## JUSTIFICATIVA

### ANEXO A REQUISIÇÃO Nº. 009/2017

A Câmara Municipal de São Vicente de Minas necessita reformar sua sede devido a diversos problemas aparentes, tais como:

Ficou constatado a necessidade da execução de um dreno no entorno da obra, criação de contravergas nas partes inferiores de algumas janelas, (devido ao esforço de cisalhamento), remoção e execução de reboco em algumas áreas das paredes internas e externas.

Foi constatado também a necessidade da criação de vigas alavancas na fundação da mesma como preventivo, devido ao aumento do fluxo de veículos pesados na rua de acesso da sede.

Observou-se ainda a necessidade de uma visão geral no trabalho para sanar infiltrações existentes e por último uma pintura geral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores engenheiro civil, e nem possui o referido cargo vago.

CONSIDERANDO que para se realizar a obra de reforma necessita a elaboração de projetos, a emissão de ARTs, e posterior acompanhamento da obra, se faz necessário a contratação temporária de profissional autônomo especializado para prestação de serviços técnicos de engenharia, para desenvolvimento de projeto de reforma do prédio da Câmara Municipal, e posterior fiscalização e acompanhamento da referida obra.

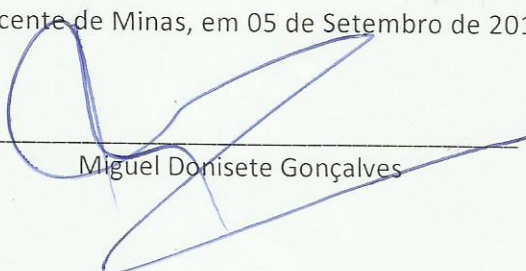
CONSIDERANDO que não há nenhuma previsão desta Câmara Municipal em realizar qualquer tipo de obra durante o restante do exercício de 2017, e após pesquisas no mercado, indica-se a contratação do Sr. Marcos Ailton Pereira, que ofertou o melhor preço, e possui toda a documentação necessária, experiência e qualificação para os serviços que se pretende realizar.

O valor da contratação é de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), e encontra-se dentro do praticado no mercado de São Vicente de Minas.

Por fim, em face do valor da contratação ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), esta poderá ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que aprovado pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

Essa é a nossa justificativa.

São Vicente de Minas, em 05 de Setembro de 2017.

  
Miguel Donisete Gonçalves